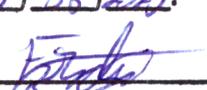




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Publicação
O Decreto Nº <u>091</u> de <u>2020</u> <u>13/08/2020</u> foi publicado nesta data. Em <u>13/08/2020</u> .
 Assinatura Responsável

DECRETO Nº 091/2020
De 13 de agosto de 2020.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 5.300,00.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 5688	R\$	1.600,00
SUBTOTAL	R\$	1.600,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 117	R\$	1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 96	R\$	2.200,00
SUBTOTAL	R\$	3.700,00

TOTAL	R\$	5.300,00
--------------	------------	-----------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 234	R\$	1.600,00
SUBTOTAL	R\$	1.600,00



Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 120	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 108	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 109	R\$	500,00
SUBTOTAL	R\$	3.500

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 111	R\$	200,00
SUBTOTAL	R\$	200,00

TOTAL	R\$	5.300,00
--------------	------------	-----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 13 de agosto de 2020.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração